

**COMISSÃO LOCAL DE FACILITAÇÃO DE COMÉRCIO NA ALFÂNDEGA DE GUARULHOS
COLFAC/ALF/GRU**

ATA DA 33ª REUNIÃO – OUTUBRO 22

25/10/2022, terça-feira, 10h - Reunião realizada pelo TEAMS

Participantes Efetivos:

Mario de Marco Rodrigues de Sousa	RFB - COORDENADOR
André Luiz Gonçalves Martins	RFB - COORDENADOR SUPLENTE
Elisabeth Claudia Lacher e Addôr	ANVISA – MEMBRO TITULAR
Sandra Kunieda	VIGIAGRO – MEMBRO TITULAR
Hugo Repolho	RECINTOS – MEMBRO TITULAR
Leandro Pinheiro	RECINTOS – MEMBRO SUPLENTE
Demais Participantes	Vide lista anexa

1 - ABERTURA

Apresentação da nova Chefe da ANVISA no PVPAF-GUARULHOS, Elisabeth Claudia Lacher e Addôr, da Gerente de Controle Sanitário de Produtos/ANVISA/BSB, Elisa Boccia e do novo Delegado da Receita Federal do Brasil no Aeroporto de Guarulhos – Alfândega de Guarulhos - AFRFB Mario de Marco Rodrigues de Sousa.

2 – TEMAS RELACIONADOS COM A RFB

Perdimento de Mercadorias na Alfândega de Guarulhos – Pauta: SINDICOMIS

O SINDICOMIS - Sindicato das Comissárias de Carga (Luiz) informa que GRU está cobrando das comissárias e agentes de carga sobre carga abandonadas no armazém de exportação. A cobrança está sendo realizada para carga com até 24 anos de abandono. Sindicomis solicita à RFB a aplicação da normativa do artigo 23 inciso II do Decreto-Lei nº 1455/76 (pena de perdimento para cargas abandonadas). Informou ainda que o agente de carga não é o dono da carga e não pode ser responsabilizado pelo seu abandono.

A L'ORÉAL (Mariana) informa que solicita dos seus representantes do despacho, relação de bens abandonados sem conhecimento da empresa e tem o compromisso com a correta destinação. E que há cargas que por vezes aparecem e desaparecem da relação obtida.

A GRU Airport (Hugo) explanou sobre os trâmites pós abandono no aeroporto. Informou ainda que a concessionária herdou muitas cargas abandonadas ainda da gestão anterior

à concessão e utiliza a informação que estava no sistema da Infraero. Está realizando um trabalho no armazém de exportação para a retirada da carga abandonada ou sua destruição.

A RFB (André) informou que um trabalho forte e coordenado com a GRU Airport, ANVISA, MAPA e IBAMA foi realizado a partir de 2015 para diminuição das cargas em abandono, tanto na importação como na exportação.

Para as cargas em importação o trabalho já está na fase final, trabalhando-se atualmente com cargas em abandono a partir do 91º dia de sua chegada, reduzindo-se drasticamente esses estoques.

Para as cargas abandonadas na exportação, no que pese haver muitas e há muitos anos nessa condição, não há base legal para o perdimento por Dano ao Erário, de que trata o Decreto Lei nº 1455/76. Da mesma forma, não há base legal para perdimento de cargas de importação já desembarçadas.

O IBAMA (Daniel) pontuou a responsabilidade do importador, transportador e operador, pela Lei nº 12.305/10 e pelas resoluções Conama nº 02 e 05 da década de 90, pela destinação ambientalmente adequada das cargas. O Ibama intervém para a correta destinação dos produtos perigosos.

A ANVISA (Elisa) informou que a Lei nº 12.715/12 traz também a responsabilização do importador sobre as cargas interditas pelos anuentes, resultando em Auto de Infração Sanitária.

O SINDASP (Elsio) pontuou ainda sobre a possibilidade de responsabilização administrativa do interveniente (importador/exportador) quanto a sua carga.

O SINDICOMIS (Luiz) reafirmou que o agente de carga não pode ser responsabilizado pelo abandono, pelo simples fato que ele não pode dar qualquer destinação à carga, sem a intervenção de seu dono, reafirmando que a RFB deveria dar prosseguimento ao perdimento por abandono e que é indevida a cobrança do abandono sobre os associados do SINDICOMIS. Essa cobrança só existe no aeroporto de Guarulhos.

A ABIHPEC (Ricardo) colocou-se à disposição para ajudar no processo da correta destinação para os produtos interditados/abandonados.

A GRU Airport (Hugo) informou que, para as cargas antigas herdadas da Infraero, a GRU Airport contactou os proprietários que constam nos sistemas (agentes de carga). Mas prontificou-se a verificar internamente como resolver essa questão, solicitando que sejam enviados os casos à GRU Airport.

A RFB (André) insistiu quanto à impossibilidade do perdimento da carga em abandono na exportação e solicitou ao SINDICOMIS o entendimento e a base legal para o perdimento na exportação.

JURCAIB (Boreli) pontuou que não houve nenhuma comunicação ao longo dos anos para as cargas abandonadas na exportação. Houve casos de cargas que sumiram e

apareceram depois de anos com claro prejuízo às empresas. E a COLFAC traz a oportunidade do aprofundamento dessas discussões.

SCHENKER (Rodrigo) reportou a dificuldade de identificar o proprietário da carga muito antiga, mesmo com visita à carga.

ENCAMINHAMENTOS

Manter o assunto em pauta para verificarmos oportunidades de melhorias

Recepção de Declarações de Trânsito aos finais de semana e feriados – Pauta: West Cargo/RFB

A West Cargo (Sandro) informou que se manifesta em nome dos demais intervenientes transportadores, agentes de carga e importadores para reportar a necessidade de expansão do serviço de recepção das Declarações de Trânsito que ocorrem apenas nos dias úteis das 10h30 às 17h30, acarretando cargas represadas na origem, para redução do custo de armazenagem aos finais de semana, com acúmulo de cargas às segundas-feiras. Solicita que a recepção das declarações volte a acontecer aos finais de semana, à exemplo do que já acontece com as lacrações, com ganhos para toda a comunidade.

A RFB (Mario de Marco) informou que a ideia é que muitos serviços da Alfândega devem funcionar também nos finais de semana, incluindo-se a recepção das Declarações de Trânsito. Pontou a dificuldade em relação ao movimento ocorrido na RFB em 2022, mas que já se observa a retomada de todos os serviços. Particularmente em relação à recepção das declarações, precisa-se ainda ajustar a análise de risco para o retorno da recepção também aos sábados, o que deve acontecer muito em breve.

3 – TEMAS RELACIONADOS COM A ANVISA

Integração do Sistema Solicita com o Sistema Remessa – Pauta: ABRAEC/ANVISA

A ABRAEC (Vagner) externou a importância da COLFAC na condução das questões do comércio internacional. Externou a importância da integração do Sistema Solicita com o Sistema Remessa do Portal Siscomex e as melhorias proporcionadas pelas reuniões mensais que acontecem com a ANVISA

A ANVISA (Elisa) esclareceu que há necessidade de desenvolvimento de plataformas para integração do Sistema Solicita com o Sistema Remessa. Hoje, para liberação de importação, há necessidade de petição na ANVISA, através do Sistema Solicita, onde é realizada a análise. A decisão é informada no Sistema Remessa. Em muitos casos, há atualização em um sistema e no outro não, causando atrasos nas liberações. Esse assunto precisa ser tratado em conjunto com a RFB, pois essa integração trará grandes ganhos para todos. É uma proposta que necessita ser levada à CONFAC.

O SINDASP (Elsio) destacou a possibilidade de desenvolvimento nos sistemas e a importância das COLFAC e eventuais encaminhamentos à CONFAC na solução dessas questões, colocando o SINDASP à disposição para o encaminhamento das questões.

A ANVISA (Elisabeth) expressou sua preocupação com o crescimento apontado pela GRU Airport no *e-commerce* pelo fato das inspeções serem realizadas na própria Unidade, demandando o pouco

efetivo dos servidores da ANVISA, com pressão sobre os tempos de liberação. Lembrou a importância das pessoas físicas entrarem no Sistema SEI para facilitar e agilizar os procedimentos.

A ABIHPEC (Ricardo) lembrou que o setor de higiene, perfumaria e cosmético apoia essa importante integração e ajustes para agilizar as informações entre o anuente, a empresa de courier e a empresa importadora e colocou-se à disposição para colaborar. Externou a sua preocupação contra o comércio de produtos ilegais, colocando-se também à disposição para destruição dessas cargas.

A RFB (André) agradeceu e ponderou sobre a importância da participação das entidades no combate às mercadorias irregulares.

ENCAMINHAMENTOS

Encaminhar à CONFAC a necessidade de fomentar a integração do Sistema Solicita com o Sistema Remessa.

4 - TEMAS RELACIONADOS COM RECINTOS

Cidade Carga – Plano de Investimentos da GRU Airport – Pauta: GRU Airport

A GRU Airport (Hugo) apresentou o plano de investimentos da concessionária para a chamada “Cidade Carga”, destacando a posição atual do aeroporto de Guarulhos, com 40% das importações brasileiras no modal aéreo e 58% nas exportações. A perspectiva da GRUAirport é tornar-se um aeroporto HUB em cargas, à exemplo do que acontece hoje na área de passageiros, com expansão para o fluxo internacionais de bens, números de Companhias Aéreas e plataformas de *e-commerce*, através do aumento da infraestrutura de armazéns, estabelecimento de operações dedicadas e customizadas, incremento no trânsito internacional de cargas e eficiência operacional. Esse projeto conta com a parceria da Secretaria Nacional da Aviação Civil – SAC, Receita Federal do Brasil no Aeroporto de Guarulhos – RFB e a empresa Brookfield. Investimento de R\$ 500 milhões.

A JURCAIB (Boreli) parabenizou a GRUAirport pelo investimento e indagou sobre as datas de conclusão e início das novas operações.

A GRU Airport (Hugo) informou que no final de 2023 já estarão prontos os primeiros armazéns e no final de 2024, o restante.

O IBAMA (Daniel) indagou sobre a questão dos animais vivos nos novos projetos.

A GRU (Hugo) informou que na exportação, a maior parte das cargas são perecíveis e essa estrutura será contemplada na expansão.

RFB (André) informou que a RFB já alertou a GRU Airport sobre a necessidade de submeter o quanto antes o detalhamento dos projetos aos anuentes e Alfândega, para análise quanto ao alfandegamento das novas estruturas.

ENCAMINHAMENTOS

Importante alertar a CONFAC que a quantidade atual de servidores dos órgãos RFB, ANVISA e MAPA poderão impactar negativamente os planos de expansão do aeroporto de Guarulhos.